

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 185

Poder Legislativo

Recife, sábado, 12 de outubro de 2019

Alepe homenageia Centro de Assistência Social da Polícia Militar

Instituição desenvolve 38 programas de apoio a PMs e seus familiares

FOTOS: EVANE MANÇO

Os 45 anos do Centro de Assistência Social da Polícia Militar de Pernambuco (CAS-PMPE) foram reverenciados pela Assembleia Legislativa, anteontem, em Grande Expediente Especial. A instituição, responsável por desenvolver 38 programas de assistência psicossocial a policiais e seus familiares, recebeu a homenagem da Casa de Joaquim Nabuco por solicitação do deputado Joel da Harpa (PP).

“A vida de um policial militar não é fácil, pois ele lida o tempo todo com mazelas e marginalidade. Assim, é preciso cuidar do psicológico e das emoções desse profissional”, ressaltou o parlamentar. “Parabenizamos essa instituição que promove um vasto trabalho de apoio ao policial e que, de forma indireta, beneficia toda a sociedade, porque um profissional bem assistido e amparado tem condições de prestar um melhor serviço à comunidade”, complementou Joel da Harpa.

Chefe do CAS, a coronel da PM Valdenise Salvador informou que, em 45 anos de história, essa é a primeira vez que a entidade recebe homenagem do Legislativo Estadual. “Um ato de reconhecimento que muito nos felicita e comove. Nossa equipe faz parte da vida de muitos profissionais, que precisam de um suporte para estarem bem nas ruas”, disse a oficial, informando que a entidade realiza, em média, 1.500 atendimentos por mês.

Entre os serviços oferecidos pela instituição, custeada por contribuições voluntárias dos policiais, estão assistência jurídica,



RECONHECIMENTO - Grande Expediente Especial contou com presença de policiais, bombeiros, integrante do Poder Judiciário, entre outros

atendimento psicológico, serviços funerários, orientação a aposentados e creche. Esta última atividade é coordenada pela capitã Suzana Nascimento, que salientou a dedicação de todos os profissionais que lidam com as crianças. Os pequenos, inclusive, fizeram uma apresentação na solenidade. “Fazemos nosso melhor, porque quando fazemos bem ao próximo, fazemos bem a Deus”, observou.

Outro serviço prestado aos policiais militares pelo CAS é o Núcleo de Apoio ao Dependente Químico (Nadeq). Um dos assistidos pelo grupo, Odonir Machado falou brevemente sobre sua experiência. “Tenho 28 anos de polícia, um trabalho muito

duro e difícil. Neste momento, o Nadeq está me dando a chance de me reconstruir”, contou.

“A PM é a instituição que representa a tranquilidade da sociedade. Assim, se o policial estiver emocionalmente bem, toda a sociedade será beneficiada”, opinou o juiz da Vara de Execução de Penas Alternativas, Flávio Pontes. “Estamos prontos a servir quem tão bem nos serve”, concluiu o representante do CAS do Corpo de Bombeiros, Major Sales.

O Grande Expediente Especial foi acompanhado pelos deputados Clarissa Tércio (PSC), Clodoaldo Magalhães (PSB) e João Paulo (PCdoB), além da vereadora do Recife Michele Collins (PP).



JOEL DA HARPA - “É preciso cuidar do psicológico e das emoções desses profissionais”

Leis

LEI Nº 16.658, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre as atribuições e composição do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco - CEAE/PE tem como finalidade acompanhar e avaliar a política de Alimentação Escolar de Pernambuco, assegurando a participação da sociedade organizada e de representantes das instituições públicas em sua composição.

Parágrafo único. Competirá ao CEAE/PE, além das atribuições previstas no *caput* , a elaboração dos cardápios do Programa Estadual de Alimentação Escolar, respeitados os hábitos alimentares de cada região do Estado, assim como suas respectivas vocações agrícolas.

Art. 2º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Pernambuco - CEAE/PE será constituído de representantes dos seguintes órgãos:

I - 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;

II - 04 (quatro) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que 02 (dois) deles deverão ser representados pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;

III - 04 (quatro) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e,

IV - 04 (quatro) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Cada membro titular do CEAE/PE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares indicados no inciso II, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 3º O exercício do mandato de Conselheiro do CEAE/PE é considerado serviço público relevante e não será remunerado a qualquer título.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se:

I - a Lei nº 11.308, de 28 de dezembro de 2005;

II - a Lei nº 11.823, de 30 de agosto de 2000;

III - a Lei nº 11.894, de 11 de dezembro de 2000; e,

IV - a Lei nº 14.272, de 21 de março de 2011.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA PRISCILA KRAUSE – DEM

LEI Nº 16.659, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes nos bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares do Estado de Pernambuco, visando à proteção das mulheres em suas dependências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a afixação de cartazes em bares, casas de espetáculos, restaurantes e estabelecimentos similares do Estado de Pernambuco com a seguinte informação:

“DENUNCIE A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER
Ligue 190 (Polícia Militar) ou 180 (Central de Atendimento à Mulher).

Parágrafo único. O cartaz de que trata o caput deste artigo deverá ser afixado em locais de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito.

Art. 2º O descumprimento do disposto na presente Lei acarretará a imposição das seguintes penalidades aos responsáveis:

I - advertência do órgão competente;

II - primeira reincidência, aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por caso efetivamente constatado;

III - segunda reincidência, aplicação em dobro de multa do inciso anterior.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo terão seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO JOEL DA HARPA - PP

LEI Nº 16.660, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Cuidados com as Mãos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 165-A. Dia 11 de junho: Dia Estadual de Cuidados com as Mãos. (AC)

Parágrafo único. As comemorações do Dia Estadual de Cuidados com as Mãos visam à promoção de campanhas e conteúdos para conscientizar a sociedade brasileira acerca da importância dos cuidados com as mãos, a fim de se evitar a proliferação de endemias, acidentes graves e mutilações.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO SIVALDO ALBINO - PSB

LEI Nº 16.661, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual Paulo Freire.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 283-B. Semana em que estiver compreendido o dia 19 de setembro: Semana Estadual Paulo Freire. (AC)

Parágrafo único. A semana referida no *caput* tem por objetivo ampliar o conhecimento da população sobre a importância da educação, homenagear o educador Paulo Freire e fomentar atividades culturais em defesa da educação.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Eriberto Medeiros; **1ª Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3ª Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enaelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Silvio Tavares de Amorim; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Cláudia Lucena; **Subeditora** - Helena Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Verônica Barros; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO - PSB

feriados declarados por Lei e finais de semana no Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estender a proibição do corte para as vésperas de feriados e incluir no âmbito da vedação os serviços de telefonia e gás canalizado.

LEI Nº 16.662, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 13.047, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação da coleta seletiva de lixo nos condomínios residenciais e comerciais, nos estabelecimentos comerciais e indústrias e órgãos públicos federais, estaduais e municipais no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, de autoria do Deputado Pedro Eurico, a fim de alterar os objetivos da coleta seletiva e explicitar que os estabelecimentos de lazer e entretenimento também devem implantar esse sistema de coleta.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.047, de 26 de junho de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O projeto de coleta seletiva, por meio de apoio às cooperativas de catadores de material reciclável, organizações de bairros que trabalham na perspectiva de geração de renda e com Organizações Não Governamentais que sensibilizam a população e os catadores com uma visão ecologicamente correta, visa promover uma melhor qualidade de vida e tem por objetivos: (NR)

I - incentivar a economia solidária; (AC)

II - incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem; (AC)

III - proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente; (AC)

IV - preservar e assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais; e, (AC)

V - reduzir a geração de resíduos sólidos e incentivar o consumo sustentável.” (AC)

“Art. 4º Para a implantação das disposições desta Lei, cada um dos condomínios, estabelecimentos de lazer e entretenimento, empresas e órgãos públicos farão campanhas internas de incentivo à coleta seletiva de lixo, adotando recipientes próprios para a coleta e depósito do lixo orgânico, recicláveis e não recicláveis.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 90 dias de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 24 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO - REPUB

LEI Nº 16.663, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o assédio moral no âmbito da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações Públicas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de determinar a afixação de cartazes informativos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Os órgãos da Administração Pública Estadual direta, indireta e Fundações Públicas Estaduais, na pessoa de seus representantes legais, ficam obrigados a afixar cartazes informativos e a tomar outras medidas necessárias para prevenir o assédio moral, conforme definido na presente Lei. (NR)

Parágrafo único. O cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negrito, contendo a seguinte informação: (AC)

“NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, É VEDADA A PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Constitui assédio moral toda conduta abusiva que, intencional e frequentemente, atente contra a dignidade ou integridade física ou psíquica do servidor, ameaçando seu emprego, degradando o clima de trabalho e prejudicando o serviço público.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 dias da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA - DEM

LEI Nº 16.664, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.534, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água e energia elétrica às unidades consumidoras inadimplentes nos

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 16.534, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água, energia elétrica, gás canalizado e telefone às unidades consumidoras inadimplentes em vésperas de feriados, feriados declarados por Lei, sextas-feiras e finais de semana no Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 16.534, de 9 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Proíbe o corte de fornecimento de água, energia elétrica, gás canalizado e telefone às unidades consumidoras inadimplentes em vésperas de feriados, feriados declarados por Lei, e finais de semana no Estado de Pernambuco. (NR)

§ 1º A presente proibição de corte de serviços se dá a partir das 16 (dezesseis) horas das sextas-feiras e dos dias que antecedem os feriados declarados em Lei, aos sábados, domingos e feriados declarados em Lei. (AC)

§ 2º Excluem-se da proibição do corte de fornecimento de que trata esta Lei as seguintes situações: (AC)

I - o fornecimento do serviço tenha sido obtido mediante fraude ou de forma clandestina; (AC)

II - acidente que coloque em risco o patrimônio de terceiros, a segurança ou o bem estar de pessoas ou animais, mediante requerimento da autoridade competente; e, (AC)

III - manutenção preventiva ou corretiva nas estruturas utilizadas para fornecimento dos serviços. (AC)”

“Art. 2º O corte do fornecimento de água, energia elétrica, gás canalizado e telefone por falta de pagamento das tarifas respectivas somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação por parte da empresa prestadora do serviço ao usuário. ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA - DEM

LEI Nº 16.665, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Combate à Infecção Hospitalar.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:
Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 119-A. Dia 15 de maio: Dia Estadual de Combate à Infecção Hospitalar. (AC)

Parágrafo único. A programação do Dia Estadual a que se refere o *caput* deste artigo tem como objetivo incentivar a constante e severa vigilância das condições higiênicas das instalações hospitalares como medida de combate às infecções no ambiente.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 10 de outubro ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA Da DEPUTADA ROBERTA ARRAES – PP

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ALBERTO FEITOSA (SD), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PC do B), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), PRISCILA KRAUSE (DEM), ROMÁRIO DIAS (PSD), TONY GEL (MDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALESSANDRA VIEIRA (PSDB), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), JOAQUIM LIRA (PSB), JOSÉ QUEIROZ (PDT), LUCAS RAMOS (PSB), ROGÉRIO LEÃO (PR), ROMERO SALES FILHO (PTB) e TERESA LEITÃO (PT), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 15 (quinze) de outubro, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 627/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Disciplina o Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social - SEHIS, cria o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social - CEHIS e modifica as Lei nº 14.250, de 17 de dezembro de 2010, que altera denominação, competências e atribuições do Fundo Estadual de Habitação – FEHAB, a Lei nº 13.619, de 7 de novembro de 2008, que institui o Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PESHIS, e a Lei nº 13.490, de 1º de julho de 2008, que cria o Conselho Estadual das Cidades do Estado de Pernambuco - ConCidades-PE)

2) Projeto de Lei Ordinária nº 628/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993..)

3) Projeto de Lei Ordinária nº 629/2019, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito real de uso das áreas que indica, mediante prévia licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993..)

4) Projeto de Lei Ordinária nº 633/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei Nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências,de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de garantir o acesso de pai e mãe em consultas e procedimentos ambulatoriais..)

5) Projeto de Lei Ordinária nº 634/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de divulgar informações sobre o aleitamento materno..)

6) Projeto de Lei Ordinária nº 635/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de vedar a realização de castração química de cães e gatos e a comercialização de produtos químicos ou farmacológicos utilizados nos procedimentos de esterilização química desses animais..)

7) Projeto de Lei Ordinária nº 637/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Estadual Diogo Moraes, a fim de incluir o dia Estadual do Maitre..)

8) Projeto de Lei Ordinária nº 638/2019, de autoria do Deputado Clóvis Paiva (Ementa: Dispõe sobre a criação, o manejo e a realização de exposição de aves da Raça Mura, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

9) Projeto de Lei Ordinária nº 640/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE, uma organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizada em Recife..)

10) Projeto de Lei Ordinária nº 641/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Poesia..)

11) Projeto de Lei Ordinária nº 642/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado de Pernambuco e dá outras providências..)

12) Projeto de Lei Ordinária nº 643/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de Janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, de autoria dos deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, acrescenta o Art. 5º-A que visa isentar o pagamento de tarifa de coletivo intermunicipal e dá outras providências..)

13) Projeto de Lei Ordinária nº 644/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de atualizar dispositivos que ampliam direitos da Pessoa com Deficiência..)

14) Projeto de Lei Ordinária nº 645/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.474, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre a organização dos serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e autoriza o Poder Público a delegar a sua execução, a fim de aumentar o prazo de validade dos créditos..)

15) Projeto de Lei Ordinária nº 647/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui a Festa do Morro da Conceição como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.)

16) Projeto de Lei Ordinária nº 649/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde que atendam pessoas com câncer a informar, divulgar e orientar os portadores e familiares sobre os seus direitos sociais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

17) Projeto de Lei Ordinária nº 650/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Educação Socioemocional)

18) Projeto de Lei Ordinária nº 651/2019, de autoria do Deputado Aglaílson Víctor (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar o fornecimento de alimentação especial para os alunos com comprovada restrição alimentar pelas instituições da rede privada de ensino do Estado de Pernambuco.)

19) Projeto de Lei Ordinária nº 653/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim incluir o Dia Estadual do Vereador.)

20) Projeto de Lei Ordinária nº 655/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis no âmbito do Estado de Pernambuco.)

I)PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 560/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Institui o Prêmio Amigo do Migrante, e dá outras providências)

Projeto de Resolução nº 636/2019, de autoria do Deputado Antônio Fernando (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ilustríssima Senhora Prof.ª Dra. Helen Jamil Khoury Asfora.)

2) Projeto de Resolução nº 639 /2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Ilustríssima senhora trabalhadora doméstica, militante sindical e social Lenira Maria de Carvalho.)

3) Projeto de Resolução nº 646/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ministro do Superior Tribunal de Justiça Humberto Eustáquio Soares Martins)

4) Projeto de Resolução nº 648/2019, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz de Direito José Gilberto de Sousa)

5) Projeto de Resolução nº 652/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Bispo da Diocese de Caruaru, Dom José Ruy Gonçalves Lopes)

6) Projeto de Resolução nº 654/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Cria o Seminário Itinerante da Agroecologia e Produção Orgânica da Assembleia Legislativa de Pernambuco)

DISCUSSÃO:

I)PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 245/2019, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Disciplina a política de gestão e as atividades de manejo e uso sustentável das espécies de passeriformes da fauna nativa de origem silvestre desenvolvidas por criadores amadoristas e criadores comerciais, e dá outras providências..) **Relator: Deputado João Paulo Costa**

1.1) Emenda Aditiva nº 1/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Adita o Anexo Único das espécies da fauna silvestre brasileira que poderão ser criadas e comercializadas, do Projeto de Lei 245/2019) **Relator: Deputado João Paulo Costa**

2) Projeto de Lei Ordinária nº 250/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 15.232, de 27 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de prevenção e proteção contra incêndio, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, a fim de instituir medidas adicionais com a mesma finalidade.) **Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

3) Projeto de Lei Ordinária nº 292/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a inclusão do doador regular de sangue nos grupos prioritários para imunização contra o vírus influenza na rede pública de saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Relator: Deputado Lucas Ramos**

4) Projeto de Lei Ordinária nº 300/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Dispõe sobre a concessão de gratuidade de entrada nos estádios e ginásios esportivos do Estado de Pernambuco às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seu acompanhante.) **Relator: Deputado Tony Gel**

5) Projeto de Lei Ordinária nº 303/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Determina a utilização obrigatória de embalagens recicladas nos produtos de limpeza e assemelhados que especifica, fabricados no Estado de Pernambuco.) **Relator: Deputado Romário Dias**

6) Projeto de Lei Ordinária nº 310/2019, de autoria do Deputado Professor Paulo Dutra (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer isenção de taxa de inscrição para o candidato que for doador de livros..) **Relator: Deputado Romero Sales Filho**

7) Projeto de Lei Ordinária nº 320/2019, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Obriga os supermercados e hipermercados que comercializam produtos certificados provenientes da agricultura familiar a disponibilizarem local único, específico e de destaque para a venda no âmbito do Estado de Pernambuco.) **Relator: Deputado João Paulo**

8) Projeto de Lei Ordinária nº 330/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Torna obrigatória a afixação de placa em braille indicando o sentido em que as escadas ou esteiras rolantes estão funcionando, no âmbito de Pernambuco.) **Relatora:Deputada Alessandra Vieira**

9) Projeto de Lei Ordinária nº 352/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Institui o Estatuto do Futebol de Várzea de Pernambuco.) **Relator: Deputado João Paulo**

10) Projeto de Lei Ordinária nº 361/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes nos estabelecimentos públicos e privados instalados no âmbito do Estado de Pernambuco, informando sobre a prioridade especial de atendimento ou prestações de serviços para os idosos maiores de 80 (oitenta) anos, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso) **Relator: Deputado Antônio Moraes**

11) Projeto de Lei Ordinária nº 385/2019, de autoria da Deputada Juntas (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Relatório de Pagamento de Shows e Eventos, e dá outras providências) **Relatora: Deputada Priscila Krause**

12) Projeto de Lei Ordinária nº 390/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição da manutenção de animais em correntes no estado de Pernambuco..) **Relator: Deputado Gustavo Gouveia**

13) Projeto de Lei Ordinária nº 392/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa a quem que der causa ao acionamento e utilização de serviços públicos de resgate e acolhimento, em decorrência da prática de atos de violência contra mulher, criança, adolescente ou idoso, no âmbito do Estado de Pernambuco..) **Relator: Deputado Romero Sales**

14) Projeto de Lei Ordinária nº 393/2019, de autoria do Deputado Aglaílson Víctor (Ementa: Altera a Lei nº 13.973, de 16 de dezembro de 2009, que torna obrigatória a disponibilidade de mesas e cadeiras pelos Shoppings Centers, nas áreas de alimentação, para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, a fim de ampliar a proteção originalmente prevista) **Relator: Deputado Antônio Moraes**

15) Projeto de Lei Ordinária nº 423/2019, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Dispõe sobre a circulação, entre municípios limítrofes, dos veículos de transporte escolar particular.) **Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

16) Projeto de Lei Ordinária nº 453/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições públicas de Pernambuco em informar o consumo mensal de água e energia.) **Relator: Deputado Alberto Feitosa**

17) Projeto de Lei Ordinária nº 460/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Dispõe sobre a comunicação aos órgãos de segurança pública, acerca da ocorrência ou de indícios de violência doméstica, familiar, sexual e/ou outras formas de violência, inclusive as autoprovocadas, contra crianças e adolescentes, no âmbito das instituições de ensino do **Relatora: Deputada Priscila Krause**

18) Projeto de Lei Ordinária nº 487/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Obriga Os estabelecimentos públicos no âmbito da administração pública estadual e os estabelecimentos privados abertos ao público a informarem aos usuários de suas dependências sobre o uso correto da descarga do vaso sanitário para garantir a higidez sanitária do ambiente) **Relatora: Deputada Priscila Krause**

19) Projeto de Lei Ordinária nº 488/2019, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Institui o Polo Gesseiro do Estado de Pernambuco, e dá outras providências..) **Relator: Deputado Joaquim Lira**

20) Projeto de Lei Ordinária nº 490/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a proteção especial nos primeiros 1.000 dias de vida das crianças no Estado de Pernambuco) **Relatora: Deputada Priscila Krause**

21) Projeto de Lei Ordinária nº 491/2019, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de incluir obrigação de que indústrias, disponham no prazo de 5 anos, de equipamentos de geração de energia elétrica fotovoltaica ou eólica..) **Relator: Deputado Romário Dias**

22) Projeto de Lei Ordinária nº 494/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Dispõe sobre a proibição de exposição de crianças e adolescentes no âmbito escolar, a danças que aludam a sexualização precoce e inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à erotização infantil nas escolas do estado de Pernambuco..) **Relator: Deputado João Paulo Costa**

23) Projeto de Lei Ordinária nº 496/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Dispõe sobre a instalação de placas em prédios públicos, que seja alugado, indicando o valor do contrato de aluguel..) **Relator: Deputado Antonio Moraes**

24) Projeto de Lei Ordinária nº 507/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências a fim de ampliar a exigência de garantia nas contratações de obras e serviços..) **Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

25) Projeto de Lei Ordinária nº 528/2019, de autoria da Deputada Clarissa Tércio (Ementa: Institui o programa de atenção às vítimas de estupro, com objetivo de dar apoio e identificar provas periciais.) **Relatora: Deputada Teresa Leitão**

26) Projeto de Lei Ordinária nº 534/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a proibição de comercialização de coleira de choque em cães no estado de Pernambuco.) **Relatora: Deputada Priscila Krause**

27) Projeto de Lei Ordinária nº 536/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, para incluir a destinação do fundo à assistência de vítimas de violência doméstica e familiar.) **Relatora: Deputada Teresa Leitão**

28) Projeto de Lei Ordinária nº 540 /2019, de autoria do Deputado Aglaílson Víctor (Ementa: Altera a Lei nº 14.262, de 5 de janeiro de 2011, que assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento de suas contas de água, energia elétrica e telefonia confeccionados em Braille, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Silvio Costa Filho, a fim de ampliar o direito previsto para as faturas de gás canalizado.) **Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

29) Projeto de Lei Ordinária nº 542/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Torna pertencente ao grupo prioritário de vacinação, acadêmico da área de saúde que inicie atendimento ao público no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relator: Deputado Romero Sales Filho

30) Projeto de Lei Ordinária nº 544/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (Ementa: Veda a nomeação para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

31) Projeto de Lei Ordinária nº 546/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim (Ementa: Cria o Relatório Anual de Vitimização dos Agentes de Segurança Pública de Pernambuco – RAVASPE.)
Relator: Deputado João Paulo

32) Projeto de Lei Ordinária nº 547/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do serviço de Disque-Denúncia de violência, abuso e exploração sexual contra a mulher (180) disponibilizado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), oferecido pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, na forma que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a difusão do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100).)
Relatora: Deputada Teresa Leitão

33) Projeto de Lei Ordinária nº 548/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a Implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente na Rede Pública de Saúde de Pernambuco.)
Relator: Deputado Joaquim Lira

34) Projeto de Lei Ordinária nº 549/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre a substituição do quadro negro por lousa branca revestida de vidro, nas escolas da rede pública estadual e dá outras providências.)
Relator: Deputado Diogo Moraes

35) Projeto de Lei Ordinária nº 550/2019, de autoria do Deputado Aglaílson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 16.504, de 6 de dezembro de 2018, que determina a afixação de cartaz informativo em terminais rodoviários, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de determinar a divulgação do direito previsto no art. 40 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.)
Relator: Deputado Romário Dias

36) Projeto de Lei Ordinária nº 551/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o programa lições de primeiro socorros na educação básica da rede escolar em todo estado de Pernambuco e dá providencias correlatas.)
Relator:Deputado João Paulo

37) Projeto de Lei Ordinária nº 552/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Assegura o acesso dos profissionais de educação física “personal trainer” às academias de ginástica no Estado de Pernambuco para o acompanhamento de seus alunos e dá outras providências.)
Relator: Deputado João Paulo

38) Projeto de Lei Ordinária nº 558/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Dispõe sobre a divulgação de dados de Segurança Pública pelo Governo do Estado de Pernambuco)
Relator: Deputado Antônio Moraes

39) Projeto de Lei Ordinária nº 559/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Brigada de Incêndio nos locais que indica e dá outras providências.)
Relator: Deputado Romário Dias

40) Projeto de Lei Ordinária nº 561/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas para a prestação de serviços de Psicologia e Assistência Social na rede estadual de ensino de educação básica, no âmbito do Estado de Pernambuco, em consonância com a alínea 4.7 do Parágrafo único da Lei nº 15.533 de 23 de junho de 2015, Plano Estadual de Educação – PEE, e dá outras providências.)
Relator: Deputado Diogo Moraes

41) Projeto de Lei Ordinária nº 563/2019, de autoria da Deputada Fabíola Cabral (Ementa: Dispõe em âmbito estadual sobre o direito a horário especial ao servidor público com deficiência, ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e dá providências correlatas.)
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

42) Projeto de Lei Ordinária nº 564/2019, de autoria do Deputado Marco Aurélio Meu Amigo (Ementa: Determina a necessidade de contratação de Bombeiros Civis para hospitais particulares do Estado de Pernambuco, bem como, no âmbito dos hospitais públicos estaduais a manutenção de bombeiros militar visando impedir a intercorrência de imprevistos sem que haja profissionais capacitados para intervir.)
Relator: Deputado Romário Dias

43) Projeto de Lei Ordinária nº 565/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.736, de 21 de de março de 2016, originada do Projeto de Lei do Deputado Everaldo Cabral, a fim de que proíba a queima de fogos de artifícios e assemelhados e da outras providências.)
Relator: Deputado João Paulo

44) Projeto de Lei Ordinária nº 568/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim instituir a Semana Estadual de Semana Estadual do Migrante.)
Relator: Deputado Alberto Feitosa

45) Projeto de Lei Ordinária nº 571/2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim instituir a Semana Estadual de Sensibilização e Defesa dos Direitos dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais.)
Relator: Deputado Alberto Feitosa

46) Projeto de Lei Ordinária nº 578/2019, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Altera a Lei Nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada do projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Redução dos Riscos e Danos Decorrentes do Consumo de Drogas)
Relator: Deputado Antônio Moraes

47) Projeto de Lei Ordinária nº 585/2019, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual da Festa do Abacaxi de São Lourenço da Mata.)
Relator: Deputado Antônio Moraes

II)PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 560/2019, de autoria do Deputado Delegado Erick Lessa (Ementa: Institui o Prêmio Amigo do Migrante, e dá outras providências)

Recife, 11 de outubro de 2019
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO WALDEMAR BORGES
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, deputada Alessandra Vieira (PSDB), deputado Gustavo Gouveia (DEM), deputado Isaltino Nascimento (PSB) e deputada Simone Santana (PSB), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes, deputado Antônio Fernando (PSC), deputada Clarissa Tércio (PSC), deputada Fabíola Cabral (PP), deputado João Paulo (PC do B) e deputado Sivaldo Albino (PSB), para participarem da Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, que será realizada no dia 16 de outubro do corrente ano, as 10h00min, no plenarinho I do edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, quando será apreciada a seguinte pauta:

EM DISTRIBUIÇÃO

1) Projeto de Lei Ordinária nº 591/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento. Ementa: Estabelece normas de defesa contra o abandono material e afetivo da pessoa idosa e dá outras providências;

2) Projeto de Lei Ordinária Nº 599/2019, de autoria da Deputada Fabíola Cabral. Ementa: Torna obrigatória a prestação de assistência odontológica a pacientes em regime de internação hospitalar, nos hospitais do Estado de Pernambuco;

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 608/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre a inclusão na Cédula de Identidade emitida no Estado de Pernambuco, de informação sobre a pessoa com deficiência;

4) Projeto de Lei Ordinária Nº 609/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Dispõe sobre agendamento e cancelamento de procedimentos médicos e ambulatoriais em Pernambuco e dá outras providências;

5) Projeto de Lei Ordinária Nº 610/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira. Ementa: Altera a Lei nº 16.314, de 8 de março de 2018, que Dispõe sobre a proteção no atendimento de pessoas com deficiência nos serviços de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Beto Accioly, a fim de ampliar o atendimento clínico aos pacientes com deficiência;

6) Projeto de Lei Ordinária Nº 611/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira. Ementa: Assegura a prioridade no atendimento para abertura de micro e pequenas empresas aos representantes das famílias que possuam dependentes com deficiência, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – e alterações, incluindo as vítimas do surto de microcefalia em Pernambuco;

7) Projeto de Lei Ordinária Nº 615/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros. Ementa: Determina a doação de alimentos apreendidos pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – Adagro, a programas e projetos na área de desenvolvimento social e combate à fome;

8) Projeto de Lei Ordinária Nº 616/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros. Ementa: Institui a Campanha Anual de Vacinação no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

9) Projeto de Lei Ordinária Nº 617/2019 de autoria do Deputado Romero Albuquerque. Ementa: Obriga a realização de exame toxicológico para admissão de candidatos a todos os cargos dos quadros da Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Agentes de Segurança Penitenciária, no âmbito do Estado do Pernambuco;

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 620/2019, de autoria do Deputado Doriel Barros. Ementa: Estabelece, no âmbito do Estado de Pernambuco, a distância mínima para instalação de aerogeradores em relação a edificações de uso público, coletivo e privado;

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 621/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. Ementa: Dispõe sobre a criação do programa Estadual de Combate à Fome nos períodos de férias escolares de crianças, de adolescentes e de jovens matriculados nas escolas da rede pública de ensino estadual, e dá outras providências;

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 622/2019, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães. Ementa: Institui o Banco Estadual de Órteses, próteses, aparelhos locomotores e assemelhados para o atendimento às pessoas com deficiências;

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 626/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros. Ementa: Altera a Lei nº 15.306, de 4 de junho de 2014, que dispõe sobre a prioridade do estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes se matricular em escola da rede pública mais próxima de sua residência e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Odacy Amorim, a fim de garantir a prioridade de matrícula em qualquer escola escolhida pelo estudante com deficiência, mobilidade reduzida ou doenças incapacitantes;

14) Projeto de Lei Ordinária Nº 633/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: altera a Lei Nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de garantir o acesso de pai e mãe em consultas e procedimentos ambulatoriais;

15) Projeto de Lei Ordinária Nº 634/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros. Ementa: Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de divulgar informações sobre o aleitamento materno;

16) Projeto de Lei Ordinária Nº 642/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão. Ementa: Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado de Pernambuco e dá outras providências;

17) Projeto de Lei Ordinária Nº 643/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa. Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de Janeiro de 2019, que insitui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, de autoria dos deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, acrescenta o Art. 5º-A que visa isentar o pagamento de tarifa de coletivo intermunicipal e dá outras providências.

18) Projeto de Lei Ordinária Nº 644/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de atualizar dispositivos que ampliam direitos da Pessoa com Deficiência;

19) Projeto de Lei Ordinária Nº 649/2019, de autoria do Deputado Joaquim Lira. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades de saúde que atendam pessoas com câncer a informar, divulgar e orientar os portadores e familiares sobre os seus direitos sociais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

20) Projeto de Lei Ordinária Nº 650/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. Ementa: Institui a Política Estadual de Promoção da Educação Socioemocional;

21) Projeto de Lei Ordinária Nº 651/2019, de autoria do Deputado Aglaílson Victor. Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar o fornecimento de alimentação especial para os alunos com comprovada restrição alimentar pelas instituições da rede privada de ensino do Estado de Pernambuco.

EM DISCUSSÃO

1) Projeto de Lei Ordinária Nº 225/2019, de autoria do deputado Antônio Coelho, que altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída à rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, de autoria da deputada Teresa Duere, para incluir o suco de uva na merenda escolar, no cardápio da rede pública de ensino de Pernambuco.
Relator: Deputado João Paulo

2)Projeto de Lei Ordinária Nº 241/2019, de autoria do Deputado Adalto Santos, que dispõe sobre a manutenção da boa qualidade do ar em estacionamentos localizados em ambientes fechados, conforme especifica, e dá outras providências;
Relator: Deputada Fabíola Cabral

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 243/2019, de autoria da Deputada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estabelecer isenção de taxa de inscrição para o candidato que for doador de sangue ou medula óssea.
Relator: Deputado João Paulo

4)Projeto de Lei Ordinária Nº 482/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros, que determina o uso de pulseiras como forma de controle de identificação da mãe e de seu recém-nascido pelas unidades de saúde do Estado de Pernambuco.
Relator: Deputada Roberta Arraes

5) Projeto de Lei Ordinária Nº 504/2019, de autoria da Deputada Fabíola Cabral, que dispõe sobre a exibição de campanhas de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher nos eventos realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado João Paulo

6) Projeto de Lei Ordinária Nº 533/2019, de autoria do Deputado Romero Sales, que altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, de autoria da Deputada Carla Lapa, a fim de acrescentar cigarros eletrônicos ou equipamentos assemelhados.
Relator: Deputada Fabíola Cabral

7)Projeto de Resolução Nº 554/2019, de autoria do Deputado William Brígido, que concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, do Mérito Sanitário Josué de Castro, ao Médico Aderson da Silva Araújo.
Relator: Deputado João Paulo

Recife, 11 de outubro de 2019.

Deputada Roberta Arraes
Presidente

Ordem do Dia

CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única da Indicação nº 2522/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de viabilizarem melhorias para a Unidade de Saúde da Família Vila São Miguel, no Bairro de Afogados, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2523/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA visando proceder com melhoria na rede de distribuição de água, na Rua Barão de Moreno, no Bairro de Vila Rica, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2524/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e á Presidente da COMPESA no sentido de implementarem obras que promovam a melhoria geral da rede de distribuição de água, 2º travessa Mario Marques, Bairro de Jardim Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2525/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco no sentido de providenciar a regularização do serviço de correios, especificamente entrega e recebimento de correspondências, na Rua General Americano Freire, Bairro do Salgado, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2526/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco no sentido de providenciar a regularização do serviço de correios, especificamente entrega e recebimento de correspondências, na Rua Zúrique, Bairro Deputado José Liberato, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2527/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco, no sentido de providenciar a regularização do serviço de correios, especificamente entrega e recebimento de correspondências, na Rua Veneranda, Bairro São João da Escócia, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2528/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco, no sentido de providenciar a regularização do serviço de correios, especificamente entrega e recebimento de correspondências, na Rua Severino Diamantino, Bairro São João da Escócia, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2529/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco, no sentido de providenciar a regularização do serviço de correios, especificamente entrega e recebimento de correspondências, na Rua Poeta Sebastião Alves, Bairro Rendeiras, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2530/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Superintendente Estadual de Operações dos Correios em Pernambuco, no sentido de providenciar a regularização do serviço de correios, especificamente entrega e recebimento de correspondências, na Rua Bolonha, Bairro São João da Escócia, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2531/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo ao Diretor Presidente da CELPE e ao Diretor da Unidade de Serviços de Rede da CELPE/Caruaru no sentido de providenciar a instalação de rede de energia elétrica trifásica da CELPE na região do Sítio Jacaré Grande em Caruaru- PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2532/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Prefeita do Município de Caruaru e ao Secretário de Obras do Município de Caruaru no sentido de providenciar calçamento da Rua Antônio Augusto Guedes, no Bairro José Carlos de Oliveira, Município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2533/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco no sentido de editar nova lei e decreto e assim ampliar para as empresas de transporte coletivo municipal de Caruaru, o benefício de isenção de ICMS previsto pela Lei nº 15.195/2013 e pelo Decreto nº 40.405/2014, por ser uma questão de justiça social e fiscal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2534/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo à Diretora Geral da COMPESA, à Diretoria Regional do Interior e à Gerência de Unidade de Negócios Regional Agreste Central no sentido de providenciar regularização no abastecimento de água no Bairro Maurício de Nassau do Município de Caruaru, dando cumprimento ao cronograma de abastecimento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2535/2019
Autor: Dep. Delegado Erick Lessa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco no sentido de criar ponto de apoio/posto policial no Bairro Alto do Moura em Caruaru, de forma a contribuir na funcionalidade do aparato de segurança para a localidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2536/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, à Superintendente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararapes e ao Gerente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem a melhoria da coleta do lixo na Rua da Paz, em Jardim Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2537/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais da Cidade do Paulista no sentido de viabilizarem a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Brasil com a Avenida Nelson Ferreira, em Maranguape I, na cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2538/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de implantarem um Posto Policial no Bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019
Discussão Única da Indicação nº 2539/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretario de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Nelson Ferreira, no Bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2540/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista e ao Secretario de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente da Cidade do Paulista no sentido de providenciarem o calçamento da Rua 1º Travessa Oitenta e Quatro, no Bairro de Maranguape I, na Cidade do Paulista

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2541/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado e à Presidente da COMPESA no sentido de implementarem obras que promovam a melhoria geral da rede de distribuição de água, na 2º Travessa da Avenida 3, no Bairro de Vila Rica, no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2542/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, à Superintendente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararapes e ao Gerente de Limpeza Urbana do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem a melhoria da coleta do lixo na Rua Ilheus, no bairro de Jardim Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2543/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretario Municipal de Infraestrutura do Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Planalto do Céu, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2544/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento do policiamento ostensivo na Rua Planalto do Céu, no bairro de Cavaleiro na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2545/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Infraestrutura do Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Novo Horizonte, no Bairro de Jardim Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2546/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de viabilizarem o aumento do policiamento ostensivo na Rua Ilheus, no bairro de Jardim Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2547/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado e ao Secretário Executivo de Mobilidade e Acessibilidade do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem a melhoria do Transporte Público de Passageiros no Sistema de Transporte Público Rodoviário, nas linhas que trafegam no Bairro de Cavaleiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única da Indicação nº 2548/2019
Autora: Dep. Clarissa Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Presidente da EMLURB e ao Diretor Presidente da CELPE no sentido de viabilizarem melhorias na iluminação pública na Rua Serra do Mar, no Bairro de Jardim Monte Verde, na Cidade do Recife

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1329/2019
Autor: Dep. Aglailson Victor

Voto de Aplausos ao Tenente-Coronel da Polícia Militar de Pernambuco Renildo Alves de Barros Cruz, pelos relevantes serviços prestados como Superintendente Militar e de Segurança da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1330/2019
Autor: Dep. João Paulo

Votos de Aplausos aos Cineastas Pernambucanos Kleber Mendonça Filho e Juliano Dornelles, pelo filme Bacurau.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1331/2019
Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos à Universidade Federal de Pernambuco pela criação do primeiro programa de rádio LGBT do Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1332/2019
Autora: Dep. Dulcicleide Amorim

Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, com data e hora a serem definidos pela Comissão de Negócios Municipais, cuja temática será: Plano de Metas da COMPESA, Plano de Metas e o Sistema Dom Avelar e Antônio Cassimiro, no âmbito do município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1333/2019
Autor: Dep. Isaltino Nascimento

Solicita que a Reunião Solene, objeto do Requerimento nº 742/2019 que celebraria a memória dos 130 anos da República Federativa do Brasil, para homenagear, no dia 13 de novembro de 2019, a animação Pernambucana Mundo Bitá, um dos finalistas da 19ª Edição do Prêmio Grammy Latino.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1334/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Josias Inojosa de Oliveira, localizada no município de Araripina, na pessoa de sua gestora, Francisca Idênia Pereira Lima, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1335/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Padre Luiz Gonzaga, localizada no município de Araripina, na pessoa de sua gestora, Alana Freire Pereira Sousa, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1336/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Manoel Ribeiro Damasceno, localizada no município de Araripina, na pessoa de sua gestora, Aldeni Coelho Nobre, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019
Discussão Única do Requerimento nº 1337/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Anízio Rodrigues Coelho, localizada no Distrito de Nascente, no município de Araripina, na pessoa de sua gestora, Clébia Maria Cordeiro Diniz, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1338/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola João Carlos Lócio de Almeida, localizada no município de Bodocó, na pessoa de seu gestor, José Amilton Ângelo, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1339/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola de Referência em Ensino Médio Artur Barros Cavalcanti, localizada no município de Bodocó, na pessoa de sua gestora, Maria Helena Nogueira de Macedo Pereira, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1340/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Vitalina de Jesus, localizada no município de Araripina, na pessoa de sua gestora, Francisca Edjania Pereira e Silva, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1341/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola da Independência, localizada no município de Araripina, na pessoa de sua gestora, Sônia de Lima Alencar, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1342/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola São João Batista, localizada no Distrito de Lagoa do barro, no município de Araripina, na pessoa de sua gestora, Márcia Maria Leite de Araújo, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1343/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Professor Manoel Bonifácio Costa, localizada no município de Araripina, na pessoa de sua gestora, Maria Nilvania do Nascimento, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1344/2019
Autora: Dep. Roberta Arraes

Voto de Aplausos a Escola Técnica Pedro Muniz Falcão, localizada no município de Araripina, na pessoa de seu gestor, Ricardo Marques Jacó, extensivo a toda sua equipe e professores, alunos e demais servidores da escola citada, pela Conquista do Bônus de Desempenho Educacional de 2018 (BDE/2018).

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Discussão Única do Requerimento nº 1345/2019
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos ao lançamento do livro Cinema brasileiro nos jornais: Uma análise da crítica cinematográfica na Retomada, do jornalista crítico de cinema e escritor Luiz Joaquim, pela editora Massangana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/10/2019

Mensagens

MENSAGEM Nº 69/2019

Recife, 10 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que tem por objeto alterar a Lei nº 15.521, de 2 de junho de 2015, que autorizou o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Itambé.

A proposição normativa visa alterar o encargo anteriormente estabelecido para que o imóvel seja destinado à instalação de Estação de Transbordo, mediante parceria público-privada, possibilitando-se a destinação correta de resíduos sólidos.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000656/2019

Altera o art. 2º da Lei nº 15.521, de 2 de junho de 2015, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica ao Município de Itambé.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 15.521, de 2 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deve operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado à instalação de Estação de Transbordo através de uma parceria público-privada.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput se formalizará mediante termo ou contrato de cessão de uso do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 10 de Outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 4ª, 3ª, 2ª, 1ª comissões.

MENSAGEM N º 70/2019

Recife, 10 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa egrégia Assembleia, o anexo Projeto de Lei Ordinária, que prevê alterações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário no Estado de Pernambuco.

A presente proposição é de extrema relevância para conferir maior efetividade, segurança e economicidade na tramitação dos processos administrativos tributários em Pernambuco, privilegiando-se a comunicação eletrônica dos atos processuais em relação às demais modalidades de intimação. A medida guarda uniformidade com a disciplina fixada no novo Código de Processo Civil de 2015.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para a apreciação do mencionado Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000657/2019

Modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente ao Processo Administrativo-Tributário Eletrônico – PATE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 19.

II - pela chefia da repartição fazendária competente, nas hipóteses de inviabilidade do cumprimento do disposto no inciso I, na situação prevista no inciso III do art. 21-A, ou quando o sujeito passivo houver formalizado pedido de baixa ou estiver com a inscrição estadual bloqueada no Cacepe, mediante: (NR)

§ 5º Na hipótese de o contribuinte localizar-se em outra Unidade da Federação, a comunicação será efetuada, preferencialmente, por meio eletrônico, na forma prevista no art. 21-A." (NR)

"Art. 21.

§ 1º Havendo dúvida quanto ao recebimento da intimação por via postal ou na sua impossibilidade, a comunicação será feita por edital publicado no Diário Oficial do Estado. (AC)

§ 2º No processo eletrônico, as intimações de que trata o caput serão efetuadas na forma prevista no art. 21-A." (AC)

"Art. 21-A.

II - no processo eletrônico, as intimações e notificações serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico aos contribuintes credenciados para utilização do DTe, nos termos de portaria da Secretaria da Fazenda; (NR)

III - quando, por motivo técnico ou por qualquer outro motivo que assegure maior eficácia à ação fiscal, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de intimação ou notificação, esses atos processuais poderão ser praticados segundo as regras dos arts. 19 e 21, digitalizando-se o documento físico correspondente, que deverá ser posteriormente destruído;" (NR)

"Art. 21-C. Todas as comunicações oficiais, relativas ao processo administrativo-tributário, que transitam entre órgãos da Secretaria da Fazenda, serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico." (NR)

Art. 2º Revoga-se o § 4º do art. 9º da Lei nº 16.113, de 5 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 10 de Outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª comissões.

Parecer

PARECER Nº 001000/2019

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 468 /2019
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019, que autoriza o Estado de Pernambuco a alienar ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV os imóveis que indica. **Pela aprovação** .

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 48/2019, datada de 19 de agosto de 2019, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara. A matéria pretende colher permissão legislativa para que o Estado de Pernambuco possa realizar alienação dos imóveis de sua propriedade situados na Avenida da Recuperação, Lotes 01 e 02, Rodovia BR-101 Norte, Quadra B, Guabiraba, no município do Recife. A alienação de que trata será feita por venda direta ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco (SINDSPREV), CNPJ nº 24.130.122/0001-60. O projeto prevê ainda que a venda se dará mediante procedimento de inexigibilidade de licitação e formalização por escritura pública, da qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

2. Parecer do Relator

Cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõem os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Segundo a mensagem autoral, a alteração legislativa "possibilitará a celebração de transação vantajosa para o Estado de Pernambuco no âmbito de ações judiciais em curso, devendo-se ressaltar que a referida alienação se dará pelo valor venal dos imóveis conforme laudo de vistoria elaborado pela Secretaria de Administração". A princípio, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 prevê que as alienações devem ser realizadas mediante licitação. A mensagem anexa ao projeto explica que, "segundo o entendimento da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Parecer PC nº 002/2018, a venda direta dos referidos imóveis pode ser autorizada por lei específica". O próprio texto do projeto, em seu art. 2º, prevê que a alienação destina-se ao cumprimento, por parte do Estado de Pernambuco e do SINDSPREV, do disposto no Parecer PC nº 002/2018, firmado pela Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco. Apesar de esclarecedor, o mencionado dispositivo carece da melhor técnica legislativa, uma vez que faz remissão a ato administrativo infralegal. Diante dessa observação, sugere-se um substitutivo, autorizado pelo artigo 208 do Regimento Interno, a fim de aprimorar a precisão do projeto, em consonância com o inciso II do artigo 13 da Lei Complementar nº 171/2011, como também trazer ao seu texto as condicionantes recomendadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Estado. Seus termos são os seguintes:

SUBSTITUTIVO Nº 01/2019,
AO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 468/2019

Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019 passa a tramitar com a seguinte redação:

"Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV os imóveis que indica.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a alienar, por venda direta, ao Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais da Saúde e Previdência Social do Estado de Pernambuco - SINDSPREV, CNPJ nº 24.130.122/0001-60, os imóveis de sua propriedade situados na Avenida da Recuperação, Lotes 01 e 02, Rodovia BR-101 Norte, Quadra B, Guabiraba, no Município do Recife, desde que atendidas as seguintes condições:

I - expedição de ato da Gerência de Patrimônio da Secretaria de Administração certificando não serem os imóveis caracterizados como bens de uso comum do povo ou de uso especial;

II - manifestação prévia da Gerência de Patrimônio da Secretaria de Administração quanto ao interesse do Estado na alienação dos imóveis e aos respectivos valores atualizados;

III - pagamento integral do valor atualizado da avaliação dos imóveis, com o adimplemento de sinal, por parte do adquirente, de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até o dia de lavratura da escritura pública de promessa de compra e venda, e pagamento do saldo restante em 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas e iguais, a partir do mês seguinte;

IV - lavratura de escritura pública de promessa de compra e venda com obrigação de transferência em definitivo dos imóveis quando da quitação do preço total;

V - constituição de gravame que bloqueie o direito de dispor dos imóveis, constante em cláusula de indisponibilidade dos bens, nos termos do art. 1.911 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de nulidade do ato; e

VI - renúncia, por parte do adquirente, a qualquer eventual direito que recaia sobre os referidos bens, com consequente quitação total, irrestrita e irrevogável em favor do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A alienação de que trata o *caput* se dará mediante procedimento de inexigibilidade e se formalizará em escritura pública, da qual constarão as condições e as obrigações previstas neste artigo, bem como as decorrentes da legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 15.060, de 3 de setembro de 2013."

Por fim, observa-se, ademais, que a propositura em tela implica necessariamente em aumento da receita de capital. Diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação da proposição, com as contribuições do substitutivo acima, uma vez que ela não contraria os preceitos da legislação orçamentária, financeira e tributária. Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019, modificado pelo substitutivo ora proposto.

José Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 468/2019, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, nos termos do Substitutivo apresentado pelo relator.

Sala de Comissão de finanças, orçamento e tributação, em 09 de Outubro de 2019

Lucas Ramos

Favoráveis

Antônio Moraes
José Queiroz
Diogo Moraes

Antonio Coelho
João Paulo

Parecer de Cancelamento às Solicitações de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual nº 03/2019

Parecer de Cancelamento às Solicitações de Remanejamento de Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual nº 03/2019

1. Relatório

Atendendo ao Ofício nº 162/2019, datado de 04 de outubro de 2019, de autoria da Deputada Roberta Arraes, ficam canceladas as seguintes solicitações de remanejamento de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual, constante do parecer nº 09/2019: Dep. Roberta Arraes solicitou uma alteração na emenda 553, originalmente destinada para "SARA", ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (código 4055, subação EGTB), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Esta EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destina-se para AMPLIAR A INFRAESTRUTURA HÍDRICA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, para PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS." no município de ARARIPINA. A emenda passará a beneficiar "Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Administração Direta" (código 113), ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (código 4055), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Aplicação Direta pelo Estado (90)", cujo objeto é "Emenda no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinada para limpeza de aguados (hora máquina) para atender o município de Araripina." no município de Araripina. O valor transferido é de R\$ 230.000,00. Dep. Roberta Arraes solicitou uma alteração na emenda 553, originalmente destinada para "SARA", ação "Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural" (código 4055, subação EGTB), grupo de despesa 4, modalidade de aplicação 90, cujo objeto é "Esta EMENDA PARLAMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destina-se para AMPLIAR A INFRAESTRUTURA HÍDRICA NO MEIO RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, para PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS." no município de ARARIPINA. A emenda passará a beneficiar "Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta" (código 208), ação "Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde" (código 4553), grupo de despesa 44, modalidade de aplicação "Transferência a Município - Fundo a Fundo (41)", cujo objeto é "Emenda no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinada exclusivamente para aquisição de uma ambulância para atender o município de Bodocó." no município de Bodocó. O valor transferido é de R\$ 70.000,00.

2. Conclusão da Comissão

Pelo deferimento do cancelamento das solicitações de remanejamento de emenda parlamentar acima descritas.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 11 de outubro de 2019.

Presidente: Lucas Ramos.

Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Victor, Antônio Moraes, Diogo Moraes, Henrique Queiroz Filho, Sivaldo Albino.

Errata

ERRATA

No Projeto de Lei nº 653/2019

Onde se lê: Às 1ª e 11ª Comissões

Leia-se: Às 1ª, 5ª e 11ª Comissões